



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2021	ATA	PROJETO DE LEI nº ____/2021	06/01/2021
APROVADO EM - / / 2021			Protocolo nº ____/2021
REJEITADO EM - / / 2021			
ARQUIVO -			

Dispõe sobre a diminuição, em 25%, do subsídio dos Vereadores e altera a redação dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Ordinária nº 8.538, de 04 de setembro de 2020.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 8.538/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Os Vereadores perceberão na Legislatura 2021/2024 subsídios mensais no valor de R\$ 8.407,28 (oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)”.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 8.538/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º O Presidente da Câmara Municipal perceberá, mensalmente, Verba de Representação no valor de R\$ 3.996,93 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)”.

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei nº 8.538/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º As ausências, injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de R\$ 279,96 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) por ausência”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade diminuir, em 25%, o subsídio dos Vereadores de Rio Grande para a legislatura 2021-2024 e alterar a redação dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Ordinária nº 8.538/2020, de 04 de setembro de 2020. Esta iniciativa está pautada na crise econômica que corrói o poder aquisitivo da população e provoca cortes orçamentários que prejudicam a prestação de serviços básicos à comunidade.

Nesse contexto, a proposta em questão resultará em uma economia significativa aos cofres municipais. Com esta quantia, o Município poderá oferecer um retorno efetivo à população rio-grandina através do maior investimento em serviços públicos essenciais relacionados à saúde, à segurança, à mobilidade urbana e à educação, por exemplo.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2021.



JÚLIO LAMIM
Vereador – DEM

VISTO

Presidente